

PROJETO DE LEI Nº 5207/2025

EMENTA:
**DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL
E TURÍSTICO DE NATUREZA MATERIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO O RENASCENÇA CLUBE**

Autor(es): Deputada DANI BALBI

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio histórico, cultural e turístico de natureza material do Estado do Rio de Janeiro o Renascença Clube, situado na Rua Barão de São Francisco, 54 – Andaraí, Rio de Janeiro – RJ.

Parágrafo único: O reconhecimento previsto no *caput* não tem natureza de tombamento, não criando qualquer gravame ou restrição ao uso ou alteração das características do imóvel em que se localiza o Renascença Clube.

Art. 2º - Estalei entra em vigor na data de sua publicação.

DANI BALBI
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O Renascença Clube foi fundado em 17 de fevereiro de 1951, como uma agremiação onde as famílias negras pudessem se reunir e se divertir numa harmoniosa convivência social e cultural.

Espaço de resistência, valorização e resgate da tradição cultural, o Renascença Clube está situado no Andaraí, um dos bairros mais antigos da cidade. Carinhosamente conhecida como Rena, a entidade tem um perfil familiar, onde crianças, jovens, adultos e idosos compartilham uma programação que privilegia as mais diversas expressões culturais: samba, teatro, capoeira, cinema, ballet, almoços dançantes e festas infantis.

Com capacidade de lotação para mil pessoas, o Renascença Clube também recebe grupos para realização de eventos sociais e esportivos em suas dependências (quadra, churrasqueira, mezanino, carambola e varandão).

Cabe informar que há em tramitação o PROJETO DE LEI No 4555/2021 que busca declarar como patrimônio imaterial a roda de samba do Renascença, também conhecida como Samba do Rena.

Note-se que são proposições bastante distintas, enquanto aquela busca a declaração de patrimônio imaterial do estado um dos eventos tradicionais que ocorrem no clube, podendo ser citado ainda o Samba do trabalhador, está proposição busca reconhecer o local centenário como de importante local de produção de resistência cultural.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250305207	Autor	DANI BALBI
Protocolo	23890	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	24/04/2025	Despacho	24/04/2025
Publicação	25/04/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Cultura
- 03.:**Turismo
- 04.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5207/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei									
▼ 20250305207									
 		▼ DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE NATUREZA MATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O RENASCENÇA CLUBE => 20250305207 => {Constituição e Justiça Cultura Turismo Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.}				25/04/2025		Dani Balbi	
		Distribuição => 20250305207 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305207 => Parecer:							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

